



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 129/2024 PARA INSCRIÇÕES DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS E DE INTÉRPRETES NO FESTIVAL DE VIOLA “JOÃO ALEGRE” DO 16º FESTIVAL DE CULTURA POPULAR - CAIÇARADA

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 8.427 de 02 de abril de 2024, **TORNA PÚBLICO** que, no período de **18/07/2024 a 15/08/2024 até as 16h00**, estarão abertas as inscrições de composições musicais e de intérprete para o **FESTIVAL DE VIOLA “JOÃO ALEGRE” DO 16º FESTIVAL DE CULTURA POPULAR - CAIÇARADA**, que será realizado na Praça de Eventos, localizada na Avenida Iperoig, Bairro Centro, na Cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

1. DO FESTIVAL

O Festival de Viola “João Alegre” é um evento realizado pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e integra o 16º Festival da Cultura Popular – Caiçarada e tem por finalidade estimular a criação artístico-musical, em especial dos autores e intérpretes regionais e locais que passam a ter um espaço para difundirem os seus trabalhos ou composições musicais, e homenagear o cantador de Ubatuba João Alegre que adorava cantar as “coisas” de nossa terra.

2. DO REGULAMENTO

O Regulamento para as inscrições de composições musicais e de intérpretes para o Festival de Viola “João Alegre” do 16º Festival de Cultura Popular – Caiçarada, estará disponível para consulta na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, na Praça Nóbrega, nº 54, Bairro Centro, Cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11690-153, no horário das 08h às 16h30, a partir do dia 17 de julho de 2024, e no site da Fundação (<https://fundart.com.br>) a partir da mesma data.

3. DO CALENDÁRIO

Etapas	Descrição	Datas
01	Publicação do Edital de Licitação na modalidade Concurso	17/07/2024
02	Período de Inscrições das composições musicais e dos intérpretes	18/07 a 15/08/2024 até às 16h00
03	Publicação das composições e dos intérpretes inscritos	21/08/2024
04	Sorteio das apresentações (composições e intérpretes selecionados)	22/08/2024
05	Publicação das composições e dos intérpretes selecionados em ordem de apresentação	23/08/2024
06	Realização do 16º Festival de Cultura Popular – Caiçarada	30/08, 31/08 e 01/09
07	Realização do Festival de Viola “João Alegre” com as apresentações das composições musicais e intérpretes – Eliminatória e Premiação	01/09/2024

4. DA SELEÇÃO DAS MÚSICAS E DOS INTÉRPRETES



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

4.1. O Festival de Viola premiará a **MELHOR MÚSICA INÉDITA**, sendo que os compositores poderão inscrever até 02 (duas) composições musicais no respectivo festival.

4.2. O Festival premiará também os **TRÊS MELHORES INTÉRPRETES, EM SOLO OU EM DUPLA**, sendo que os cantores ou intérpretes poderão se apresentar interpretando qualquer música, inédita ou popular brasileira, em no máximo 02 (duas) apresentações.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os artistas inscritos deverão acompanhar no *site* da Fundação a “**Publicação das composições e dos intérpretes selecionados em ordem de apresentação**” prevista para publicação no dia 23/08/2024, para tomarem ciência se tiveram suas obras selecionadas para participar do Festival;

5.2. Os casos omissos no presente Edital de Licitação na modalidade Concurso e no Regulamento serão decididos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, em conjunto com a comissão organizadora do 16º Festival de Cultura Popular – Caiçara.

5.3. Com exceção do prazo de inscrição constante no Calendário e em Regulamento, as demais datas previstas no item 3 deste Edital poderão sofrer alterações, que serão publicizadas em conformidade com o estabelecido em Lei. Quando da inscrição, os artistas dão ciência de possíveis alterações da agenda do Festival de Viola “João Alegre” do 16º Festival de Cultura Popular - Caiçarada.

5.4. Para pagamento da premiação foi feita nota de reserva na dotação orçamentária nº 20.01.13.392.0002.2005.3.3.90.31.00.04.1100000.

6. DOS ANEXOS

Anexo I – Regulamento do Festival de Viola “João Alegre”;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Licitação na Modalidade Concurso nº XX/2024 para inscrições de composições musicais e de intérpretes no Festival de Viola “João Alegre” do 16º Festival da Cultura Popular – Caiçarada.

Ubatuba/SP, 17 de julho de 2024.

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO

Diretora Presidente

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba



ANEXO I
REGULAMENTO

FESTIVAL DE VIOLA “JOÃO ALEGRE” DO 16º FESTIVAL DE CULTURA POPULAR -
CAIÇARADA

1. DO FESTIVAL

1.1. O Festival de Viola “João Alegre” do 16º Festival de Cultura Popular – Caiçarada será regido pelo presente regulamento e o evento será realizado pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, no dia 1º de setembro de 2024, a partir das 19h, na Praça de Eventos, localizada na Avenida Iperoig, Bairro Centro, na Cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

2. DA FINALIDADE

2.1. O Festival de Viola “João Alegre” do 16º Festival de Cultura Popular – Caiçarada tem por finalidade estimular a criação artístico-musical, além de mostrar a importância da arte popular no contexto de nossa cultura como elemento básico de nossa identidade e memória, aprimorar e fomentar a cultura, promovendo o intercâmbio artístico-cultural, entre todas as fontes geradoras de cultura, revelar novos talentos nas áreas musicais e literárias e valorizar um gênero musical predominante no Vale do Paraíba e Litoral Norte do Estado de São Paulo, e em especial homenagear o cantador de Ubatuba João Alegre que adorava cantar as “coisas” de nossa terra.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS COMPOSIÇÕES MUSICAIS E DOS INTÉRPRETES

3.1. Poderão inscrever-se, de forma gratuita, e participar do Festival de Viola “João Alegre” do 16º Festival de Cultura Popular – Caiçarada todos os artistas brasileiros ou estrangeiros residentes e domiciliados no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos, desde que atendam ao disposto neste Regulamento.

3.2. As inscrições das composições musicais e dos intérpretes, em solo ou em dupla, deverão ser realizadas até o dia 15/08/2024 às 16h00, mediante o preenchimento e assinatura da **(1) FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II**, e acompanhada da **(2) letra da música**, devidamente identificada e assinada pelo seu compositor ou compositores, se inédita, bem como cópias **(3) do RG**, **(4) CPF** e **(5) comprovante de endereço** do (s) participante (s) ou intérprete (s) **protocoladas ou encaminhadas via correio** à sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, no seguinte endereço: **Praça Nobrega, nº 54, Bairro Centro, Cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11690-153**. As inscrições realizadas por correio deverão ser recebidas na sede da Fundart dentro do prazo de inscrição informado no item 3 “Do Calendário” deste Edital.

3.3. Os compositores poderão inscrever até 02 (duas) composições inéditas. A mesma composição não poderá ser inscrita nas duas categorias.

3.4. Os cantores ou intérpretes, em solo ou em dupla, poderão se inscrever para interpretar apenas 02 (duas) composições musicais, inéditas ou popular brasileira.

3.5. As inscrições das composições inéditas e dos intérpretes, em solo ou em dupla deverão ser realizadas com o envio/protocolo dos seguintes documentos:



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

- a) Cópia digitalizada da FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO II, legível, devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia digitada da(s) letra(s) da composição(ões), devidamente identificada com o nome, RG, endereço e devidamente assinada pelo(s) compositor(es);
- c) Cópia do RG e CPF, legível;
- d) Cópia do comprovante de residência, legível; e
- e) Indicação do nome da música e autor a ser interpretado, seja esta autoral ou não.

3.6. Encerrado o prazo estabelecido no item 3.2., não serão aceitas mais inscrições sob nenhum pretexto.

3.7. No ato da inscrição, os autores das composições musicais autorizam a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, pelo prazo de 10 (dez) anos, para execução, gravação sonora e filmagem, bem como das respectivas difusões não-comerciais pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o Festival de Viola “João Alegre” do 16º Festival de Cultura Popular – Caiçarada.

3.8. No ato da inscrição, os autores das composições musicais declaram expressamente que exercerão pessoalmente a defesa dos seus direitos autorais, isentando a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba da responsabilidade de recolher qualquer valor referente aos direitos autorais das composições musicais junto ao ECAD.

4. DAS APRESENTAÇÕES DAS COMPOSIÇÕES MUSICAIS E DOS INTÉRPRETES

4.1. A ordem de apresentação das composições musicais e dos intérpretes serão definidas por sorteio realizado no dia **22 de agosto de 2024, às 16h** na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FundArt, com a presença ou não dos interessados.

4.2. Os participantes do Festival terão à sua disposição, completa aparelhagem de som, devendo comparecer somente com os instrumentos musicais que necessitarem, para as apresentações em solo ou em dupla, ou seja, com no máximo 02 (dois) violeiros.

4.3. Somente serão permitidos nas apresentações musicais o uso de viola e/ou violão.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DAS DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO

5.1. Os membros da Comissão Julgadora serão escolhidos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e será composta por 03 (três) membros ou pessoas de notório conhecimento na área de produção musical e levará em consideração para o julgamento das composições musicais inéditas inscritas os seguintes aspectos ou quesitos: (i) letra, (ii) melodia e (iii) harmonia; e nas apresentações dos intérpretes ou interpretação os aspectos ou quesitos: (i) ritmo, (ii) afinação e (iii) apresentação.



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

5.1.1. As diretrizes que nortearão a Comissão Julgadora em relação as composições musicais e intérpretes são os seguintes:

- a) A métrica da letra deverá estar de acordo com a métrica musical;
- b) Análise do conteúdo musical (harmonia, melodia e ritmo) e poético;
- c) Valorização do estilo musical, com destaque para as músicas caipira, sertaneja ou de raiz, dentre outras, e os seus aspectos relacionados a vida caipira ou caçara, do amor, da sofrência, dentre outros;
- d) Articulação e dicção do intérprete;
- e) Afinação, swing e dinâmica do intérprete;
- f) Carisma e comunicação com o público.

5.2. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento.

5.3. O não comparecimento ao local do Festival no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do Evento, implicará na desclassificação do participante do Festival.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. A **MELHOR COMPOSIÇÃO MUSICAL OU MÚSICA INÉDITA** classificada será premiada com o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

6.2. Para os **3 (três) MELHORES INTÉRPRETES** classificados será concedido as seguintes premiações:

- a) 1º lugar - **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;
- b) 2º lugar - **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;
- c) 3º lugar - **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ocorrer o acúmulo de prêmios, seja entre categorias ou dentro de uma mesma categoria, sendo atribuído a este a premiação de maior valor e passando a premiação de menor valor para o segundo mais bem classificado, seguindo a lista em sua ordem de classificação.

6.4. O intérprete só poderá ser premiado com uma única interpretação, valendo-se da interpretação de maior pontuação.

6.5. Não haverá empate em nenhuma das premiações.

6.6. O prêmio será depositado automaticamente na conta informada na ficha de inscrição em até 10 (dez) dias úteis posterior ao evento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

- 7.1.** A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba poderá, a qualquer momento, excluir do Festival, o autor da composição musical ou o intérprete que não observarem as disposições ou contrariar o disposto neste Regulamento.
- 7.2.** A simples inscrição da composição musical e do intérprete no Festival pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos deste Regulamento.
- 7.3.** Os casos omissos no presente Regulamento serão objeto de deliberação da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

Ubatuba, 17 de julho de 2024.

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO

Diretora Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MÚSICAS E DE INTÉRPRETES NO FESTIVAL DE VIOLA “JOÃO ALEGRE” DO 16º FESTIVAL DA CULTURA POPULAR - CAIÇARADA

- (☐) INSCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL INÉDITA
(☐) INSCRIÇÃO DE INTÉRPRETE, EM SOLO OU DUPLA

Nome artístico do cantor ou dupla:

Dados dos participantes (1-responsável pelo recebimento da premiação):

Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP:
Instituição financeira (Banco):	
Agência nº:	Conta Corrente () Conta Poupança ()
Chave Pix (caso possua):	

Dados dos participantes (2) – [caso haja]:

Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP:

Inscrição de composições musicais inéditas e originais

Nome completo e artístico do compositor da música abaixo (1):
Nome da Música (1):
Nome completo e artístico do compositor da música abaixo (2):
Nome da Música (2):



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

Inscrição de intérprete, em solo ou dupla:

Nome completo e artístico do compositor da música abaixo (1):
Nome da Música (1):
Nome completo e artístico do compositor da música abaixo (2):
Nome da Música (2):

(☐) **DECLARO**, neste ato de inscrição, que autorizo a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, de acordo com o previsto no item 3.7. do Regulamento.

(☐) **DECLARO**, neste ato de inscrição, que isento a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba da responsabilidade de recolher qualquer valor referente aos direitos autorais das composições musicais de minha autoria, de acordo com o disposto no item 3.8 do Regulamento.

(☐) **DECLARO** que todas as informações prestadas são verdadeiras, bem como que meus trabalhos não violam qualquer direito de uso de imagem ou direito autoral de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal, eximindo a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, a Prefeitura Municipal de Ubatuba ou seus parceiros comerciais, por qualquer litígio ou ação judicial daí decorrente.

(☐) **Nos caso de inscrição de música inédita, DECLARO** que é inédita e de minha autoria, e que a obra não viola qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal, eximindo a Fundart e a Prefeitura Municipal de Ubatuba por qualquer litígio ou ação judicial daí decorrente; **DECLARO** que me responsabilizo civil e criminalmente pelo teor e conteúdo da obra musical nomeada acima, eximindo a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e a Prefeitura Municipal de Ubatuba de quaisquer responsabilizações civis ou penais decorrentes dos meus atos comissivos ou omissivos que porventura venham a violar direitos ou causar dano a outrem, ficando ao meu próprio encargo toda e qualquer responsabilidade indenizatória que possa ser pleiteada decorrente de danos morais por atos que venham a ocorrer, nos exatos termos dos artigos 186 e 187 do Código Civil.

Data: ____/____/____

Assinatura(s) do(s) participante(s)

Assinatura(s) do(s) compositor(es) de música inédita

(Anexar uma cópia digitalizada do RG, do CPF e de um comprovante de endereço de cada participante)